



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - INTERDIÇÃO

Processo Nº 0767308-21.2025.8.07.0016

Ação: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: CECILIO AUGUSTO FARIAS BERNDSEN, MARIA REGINA BARBOSA MOZZER

REQUERIDO: YVANA FRAGA BARBOSA BERNDSEN

A Dra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA BARRETO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo 0767308-21.2025.8.07.0016, ajuizada por REQUERENTE: CECILIO AUGUSTO FARIAS BERNDSEN e MARIA REGINA BARBOSA MOZZER em desfavor de REQUERIDO: YVANA FRAGA BARBOSA BERNDSEN, foi DECRETADA, mediante sentença proferida em 18/09/2025, transitada em julgado em 03/11/2025, a INTERDIÇÃO de YVANA FRAGA BARBOSA BERNDSEN, brasileira, casada, aposentada, nascida em 09/02/1958, por ser portadora de demência vascular (CID F01) em estado neurológico avançado e irreversível, tendo sido declarado(a) incapaz de cuidar de si mesmo(a) e administrar seus bens. Nomeou-lhes curadores CECILIO AUGUSTO FARIAS BERNDSEN, e MARIA REGINA BARBOSA MOZZER, para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015).

Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 18 de novembro de 2025, 17:03:44. Eu, Danielle de Freitas Doudement, Diretora de Secretaria Substituta, conferi e assino digitalmente.

Danielle de Freitas Doudement

Diretora de Secretaria Substituta